



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.472/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ESCOLINHA DO SPORT
CLUB INTERNACIONAL DO SEAC,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS-ES

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ESCOLINHA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL DO SEAC, com sede localizada na Rua Airton Botelho (antiga Rua Karina, com alteração efetuada por meio da Lei nº 2.112/2022, datada de 01/11/2022), nº 32, bairro Seac, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.937-380, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.136/0001-41.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por
WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2026.09.17
15:29:30 -0300

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

